

PARECER JURÍDICO

Ementa: ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO EDITAL DO TESTE DE PROGRESSO NACIONAL – ABEM 2021. PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. DA TEMPORALIDADE DO ARMAZENAMENTO DOS DADOS. MEDIDAS DE CONFORMIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. ENCARREGADO DE DADOS.

Trata-se de parecer acerca da adequação do Edital do Teste de Progresso 2021, elaborado pela Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM. O presente parecer analisará os seguintes eixos temáticos:

- a. Adequação do Edital às normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- b. Adoção de medidas de temporalidade, transparência e responsabilização dos agentes envolvidos;
- c. Adoção de medidas de segurança e proteção de dados pela empresa contratada.

Passa-se, portanto, à análise dos tópicos propostos.

I. INTRODUÇÃO

a. PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3. A proteção de dados pessoais não é uma demanda recente no mundo, tampouco no Brasil. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) foi aprovada em agosto de 2018, três meses após a entrada em vigor da Regulamentação 16/679/CE, popularmente conhecida como *General Data Protection Regulation* – GDPR.

4. A LGPD passou a produzir efeitos, parcialmente, em 18 de setembro de 2020, após um longo percurso nas casas legislativas. No dia 01 de agosto de 2021, as sanções previstas na lei passaram a produzir efeitos, podendo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicar as sanções administrativas prevista no art. 52 de maneira imediata.

5. A lei se aplica às empresas de todos os segmentos econômicos, sem distinção de atuação. A Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM não se omitiu em sua obrigação de adequar seus procedimentos internos às exigências da lei e a demandar de seus fornecedores e parceiros comerciais a observância dos padrões mínimos de proteção de dados pessoais exigidos pela lei.

6. Nesse sentido, iniciou seu programa de adequação à LGPD, auxiliada pelo escritório de advocacia Sarubbi Cysneiros Advogados Associados, em parceria com Santa Cruz – Direito e Tecnologia, para



adequar-se às normas de privacidade, proteção de dados e segurança da informação. No curso de seu processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a ABEM se comprometeu a adotar as melhores práticas do mercado no que diz respeito ao tratamento de dados de seus associados, parceiros e colaboradores, obrigação que deve ser observada por seus parceiros e potenciais parceiros comerciais.

7. Isso porque, o estabelecimento de padrões elevados de proteção de dados pessoais não decorre apenas de uma demanda regulatória ou legal. Torna-se, cada vez mais, uma exigência de mercado para organizações públicas e privadas que competem em uma economia global a qual tem os dados, pessoais e não pessoais, como elemento central.

8. O presente parecer tem por objetivo demonstrar de maneira clara e objetiva os procedimentos adotados pela ABEM para a garantia da proteção dos dados pessoais utilizados no Teste de Progresso 2021, de modo a deixar claro para as instituições e alunos participantes as regras da utilização dos dados.

II. ADEQUAÇÃO DO EDITAL ÀS NORMAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEINº 13.709/2018)

9. A presente análise terá como fundamento as cláusulas de proteção e uso de dados dispostas nas obrigações das partes e nas cláusulas específicas de sigilo. É importante destacar que o edital está alinhado com os princípios disciplinados no art. 6º da LGPD, como se demonstrará.

10. Os dados serão utilizados, pela ABEM e pela empresa contratada, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de utilização posterior de forma

incompatível com essas finalidades. A finalidade está disposta de maneira expressa no edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos referentes ao Teste de Progresso Nacional Abem –2021, a serem cumpridos pela ABEM e pelas Instituições de Educação Superior (IES) associadas participantes.

11. Não há qualquer intenção por parte da ABEM em armazenar ou manter para si registro dos dados utilizados no Teste de Progresso para finalidades diversas da prevista no Edital. Todos os dados utilizados pela ABEM serão apenas os estritamente necessários para o alcance das finalidades a que o Teste se propõe. A relação contratual estabelecida com a empresa contratada também estipula a obrigação de eliminação dos dados assim que cumprida a finalidade a que se destinam, como dispõe a cláusula 5.3:

4.3. Das obrigações da empresa contratada:

(...)

p) eliminar os dados pessoais referentes aos alunos e instituições de ensino por meio de procedimentos seguros e gerar a evidência adequada, de acordo com as melhores práticas de mercado, que comprove a exclusão dos dados;

12. Além disso, importante destacar que escolas e alunos terão acesso individualizado, com credenciais de acesso próprias, às informações relativas ao seu progresso individual pelo sistema da ABEM, cuja proteção é garantida por criptografia.

5.2. Incentivos na Modalidade II:

(...)

III Os dados presentes no sistema da Abem serão criptografados;

(...)

VII Apenas as escolas com sua senha individual terão acesso aos gráficos pelo sistema da ABEM.



VIII Apenas os alunos com sua senha individual terão acesso às informações relativas ao seu progresso individual pelo sistema da ABEM.

13. Desse modo, os dados dispostos no sistema da ABEM serão de uso exclusivo das instituições de ensino e alunos, por meio de acesso individualizado, sem qualquer possibilidade de utilização, por parte da ABEM ou de terceiros, de tais dados, para qualquer finalidade diversa da prevista. Para os aderentes à Modalidade II, haverá o compartilhamento de dados para alimentar o sistema da ABEM, com todas as salvaguardas citadas anteriormente, cuja finalidade é o desenvolvimento de ferramentas de análise e divulgação de resultados, conforme disciplinado no edital:

14.

5.3. Incentivos na Modalidade II:

(...)

I O compartilhamento do banco de dados com os resultados de cada aluno servirá para alimentar o programa desenvolvido pela ABEM que tem a finalidade de desenvolvimento de ferramentas próprias de análise e divulgação de resultados com interfaces mais amistosas e elevado nível de sigilo e segurança quanto à proteção dos dados.

III. DA TEMPORALIDADE DO ARMAZENAMENTO DOS DADOS

15. Uma vez dispostos no sistema da ABEM, os dados pessoais dos alunos deverão ser armazenados por no mínimo 6 (seis) anos, período pelo qual os alunos poderão realizar o Teste de Progresso. A manutenção dos dados em sistema por tal período, cujo acesso, repita-se, é individualizado, decorre da própria lógica do desenvolvimento de uma série histórica de avaliação, pois se os dados forem eliminados logo após a realização do Teste, não seria

possível realizar a comparação com os anos passados e avaliar o progresso do aluno. Ao fim da série histórica de avaliação, os dados dos alunos concluintes deverão ser eliminados, pois a finalidade terá sido realizada.

16. Percebe-se que as disposições do Edital estão alinhadas aos princípios da *Privacy by Design* e *Privacy by Default*, segundo os quais a privacidade deve ser observada desde a concepção do produto ou do serviço até a sua execução e a garantia da privacidade e proteção dos dados é estabelecida por padrão, respectivamente.

17. Tais obrigações estão dispostas no Edital da seguinte forma:

7. DO SIGILO

7.1. As partes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo, os dados e as informações referentes ao Teste de Progresso Nacional Abem–2021, sendo vedado, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar publicidade ou conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os partícipes ou por eles geradas na vigência deste EDITAL.

7.2. O banco de dados, exclusivamente das escolas aderentes a Modalidade II de incentivos, será arquivado no sistema da ABEM, e NÃO CONTERÁ IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS, NÚCLEOS ou ESTUDANTES.

7.2.1. Para fins de realização da avaliação do progresso dos alunos ao longo dos anos, os dados de inscrição deverão ser armazenados em sistema da ABEM por 6 (seis) anos, período no qual os alunos podem realizar o Teste de Progresso, cujo acesso será restrito aos alunos para acompanhamento da evolução de seu desempenho.

7.2.2. A ABEM não realizará qualquer tratamento dos dados pessoais dos alunos inseridos em seus sistemas, garantindo a segurança das informações para consulta individualizada pelos alunos e instituições de ensino, adotando mecanismos de segurança e medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos indevidos ou não autorizados.

7.2.3. Após o prazo de 6 (seis) anos e após a emissão do certificado de participação, os dados dos alunos concluintes da última etapa do Teste de Progresso serão anonimizados da plataforma ABEM.



7.2.4. A ABEM adota mecanismos de criptografia e outras medidas de segurança técnicas e administrativas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados inseridos em seus sistemas, resguardando os dados de acessos indevidos ou não autorizados.

18. Assim, percebe-se que as disposições editalícias estão alinhadas aos seguintes princípios da LGPD:

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

*I - **finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;*

*II - **adequação**: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;*

*III - **necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;*

*IV - **livre acesso**: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;*

*V - **qualidade dos dados**: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;*

*VI - **transparência**: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;*

*VII - **segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;*

*VIII - **prevenção**: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;*

*IX - **não discriminação**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;*



*X - **responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.*

19. Ainda, o artigo 16 da LGPD prevê a necessidade de eliminação dos dados pessoais após o término do tratamento dos dados, sendo que o artigo 15, inciso I, determina que o término do tratamento de dados pessoais ocorre pelo alcançar da finalidade de tratamento, vejamos:

Art. 15. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

Art. 16. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades.

20. Também é **dever** das empresas desenvolver ações educativas e boas práticas:

*Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão **formular regras de boas práticas** e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as **ações educativas**, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais. (Grifo nosso).*

21. Como já evidenciado, a ABEM está passando por processo de adequação às disposições da LGPD, assessorada por consultorias especializadas para se adequar às exigências da lei. Nesse contexto, a adoção dos princípios da Governança de Dados (transparência, responsabilização, prestação

de contas) faz parte de um compromisso assumido pela Alta Direção, cujo propósito está alinhado ao respeito aos direitos dos titulares de dados, sejam eles associados, parceiros ou colaboradores.

IV. DAS MEDIDAS DE CONFORMIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

22. A Edudata tem como compromisso garantir a segurança dos dados pessoais dos alunos inscritos no Teste de Progresso e, para isso, adota medidas de segurança, técnicas e administrativas, para preservar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade dos dados utilizados no Teste.

23. Todos os colaboradores da empresa assinam termo de confidencialidade, no qual são dispostas exigências de sigilo e atuação ética no que diz respeito à utilização de dados pessoais e informações corporativas estratégicas. Os sistemas utilizados para a realização do Teste são protegidos por mecanismos de segurança e o banco de dados no qual são armazenados os dados pessoais possui registro de acesso (*log de acesso*), garantindo a rastreabilidade, além de proteção por criptografia e antivírus.

24. Os colaboradores que têm acesso aos dados adotam mecanismo de autenticação da identidade para acessar o banco de dados, com login e senha, e somente os colaboradores que necessitam ter acesso ao banco de dados podem acessá-lo para a realização do objeto do Teste de Progresso.

25. Os colaboradores da empresa são submetidos a treinamentos semestrais em relação às medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, de modo a garantir a internalização da cultura de proteção de dados pessoais.

26. A empresa mantém relatório interno do processamento de dados, de modo a garantir a previsibilidade e gerenciabilidade do tratamento de dados, ambos princípios da Governança de Dados.

27. Por fim, havendo um incidente de segurança da informação, o evento será imediatamente comunicado aos responsáveis pela empresa e ao controlador para a adoção de medidas de contingência para minimizar os danos relativos ao vazamento ou mau uso de dados.

V. DO ENCARREGADO DE DADOS

28. Para estabelecer uma relação de confiança e transparência com seus associados, parceiros e colaboradores, a ABEM conta com Encarregado de Dados para aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, orientar funcionários e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção e à privacidade de dados pessoais.

29. Todos os interessados podem entrar em contato com o Encarregado de Dados da ABEM, cujas informações de contato estão disponíveis na página inicial do site. O Encarregado de Dados da ABEM pode ser acionado via o e-mail encarregado.abem@santacruzadv.com.

É o parecer.

Brasília, 16 de agosto de 2021.

(assinatura em *fac-símile* ou por certificado digital)
Rodrigo da Costa Alves



SARUBBI CYSNEIROS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/DF n.º 67.064.